

**ATA N.º 20/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E VINTE E QUATRO.**

-----Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Ana Cristina Torres Varejão dos Reis. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----Distribuída a minuta da ata n.º 19/2024, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada em 01.10.2024, a mesma foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata o Senhor Vereador Carlos Manuel Azevedo Pereira, por ter estado ausente da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 21.10.2024. -----

-----**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: -----

-----Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos

registos n.ºs 20087/2024, 21300/2024, 21521/2024, 21633/2024, 21723/2024, 21732/2024, 21733/2024, 21734/2024, 21736/2024, 21769/2024, 21784/2024, 21794/2024, 21959/2024, 22202/2024, 22085/2024, 22093/2024, 22095/2024, 22240/2024, 22338/2024, 22929/2024, 23058/2024, 23062/2024, 23294/2024, 23312/2024; 10.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2024.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal colocou à consideração dos/as senhores/as vereadores/asa alteração do horário das futuras reuniões, para as 10h00, mantendo-se as datas e o local, tendo obtido a concordância de todos/as.--

-----Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Hugo Carvalho, que questionou sobre um assunto recorrente, relativo ao estado de conservação da Biblioteca Municipal Albano Sardoeira, que tem tido infiltrações de águas pluviais no interior.-

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que as infiltrações de água já não ocorrem, desde uma recente reparação da cobertura, por deslizamento da mesma. Contudo, o problema da biblioteca é estrutural, prendendo-se com o escoamento de águas do subsolo do edifício. Referiu que os técnicos da Faculdade de Arqueologia da Universidade de Coimbra vão fazer um estudo arqueológico que indicará a melhor solução para resolver o problema. Disse que reuniu com técnicos dos serviços municipais, concluindo-se que não é aconselhável fazer intervenções, sem que primeiro se altere a cobertura. Tem sinalizado para o novo quadro comunitário de apoio um valor superior a dois milhões de euros, para requalificação do edifício.-----

-----O Senhor Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Estefânio Pinto, confirmou que não ocorrem infiltrações de águas pluviais pelo telhado. As humidades que ali se verificam, resultam da condensação provocada pelo choque térmico entre as temperaturas interior e exterior, uma vez que existe impermeabilização metálica, razão pela qual foi ali colocado um dispositivo adequado para desumidificar. O problema da infiltração pela cobertura já fora solucionado em intervenção anterior, devido ao referido deslizamento da mesma.--

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre o estado do pavimento da EN 15, no troço que atravessa a cidade, referindo que, de quatro em quatro anos, tem sido dada a garantia de que seria intervencionada, mas ainda não sofreu obras.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que já está a ser preparado um projeto para fazer uma pavimentação entre a rotunda da Vinha e o

Arquinho. Em outro ponto, entre a futura rotunda, próximo do IET, até ao centro, aguarda-se a intervenção que será feita por privados, para colocação de infraestruturas, devido à construção de espaços comerciais e edifícios habitacionais (cerca de 300 fogos), fazendo a Câmara Municipal o restante, até ao centro. Será colocada uma camada provisória no pavimento, até que se conclua a intervenção definitiva. -----

-----O Senhor Vereado Hugo Carvalho referiu que, não querendo entrar na discussão da questão do abastecimento de água, os senhores Vereadores do Partido Socialista no futuro também gostariam de poder utilizar os canais das redes sociais do Município para emitir comunicados, quando entenderem responder a algum partido político. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que utilizou as redes sociais do Município, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e continuará a fazê-lo, sempre que lhe sejam feitos ataques, com base em mentiras e tentando subverter o ónus da responsabilidade da concessão das águas. A sua resposta foi dada, enquanto figura institucional de Presidente da Câmara Municipal e não como membro da força política por que foi eleito. Lamenta que algumas pessoas, em representação de órgãos partidários, com responsabilidades autárquicas no concelho, não foi o caso dos senhores Vereadores do Partido Socialista, tenham usado as redes sociais, recorrendo à mentira. -----

-----Entende que o Município foi enganado, porquanto havia a promessa de realizar investimentos na rede pela concessionária, de cinco em cinco anos. Por sua vez, o Executivo de então, disse que o Município não teria direito a financiamentos comunitários se não concessionasse as águas. Entretanto, a autarquia contraiu um empréstimo de 6M€, para custear um investimento, sob compromisso de as Águas do Noroeste, restituírem o dinheiro ao Município, logo que recebessem apoio comunitário, o que aconteceu. Mas, isso não significa que a Câmara Municipal tenha obtido lucros com esta transação, como foi dito. Ora, o dinheiro recebido foi para liquidar o empréstimo. Não é correto perguntar o que fez a Câmara Municipal aos 6M€. Tinha sido combinado de a concessionária fazer mais de 11M€ de investimentos, mas nunca executaram o remanescente. Negociou com o então Presidente da Águas do Noroeste, Eng.º Martins Soares, o investimento de 7M€ para o segundo quinquénio. Porém, volvidos três anos, em 2020, em reunião para definir as obras a realizar no quinquénio seguinte, no pressuposto de que seria para juntar aos referidos 7M€, foi-lhe dito que, afinal, o Município de Amarante não teria

direito a mais investimento, a não ser que aumentasse o tarifário. Sobre este assunto, falou com o então Ministro do Ambiente, a quem manifestou o seu desagrado com esta prerrogativa. Se o Município quisesse denunciar o acordo de concessão, teria de pagar uma indemnização correspondente aos lucros cessantes relativos ao período restante, cerca de quarenta e cinco anos. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira questionou sobre algumas lacunas que verificou no site do Município na internet, referindo que o mesmo ainda tem alguns separadores sem informação carregada, dando como exemplo o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, que pretendia consultar, no sentido de poder dar alguns contributos sobre a problemática dos incêndios e corresponder ao desafio do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em reunião anterior. Além disso, não consta do site alguma informação de interesse para o Município, como acontece nas páginas de outras autarquias. O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que iria mandar facultar o documento ao Senhor Vereador e verificar a atualização da página do Município. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira, questionou sobre o plano de ação da medida "mais acesso para todos", que fora implementada na sequência de uma iniciativa da Associação Salvador, alertando que o mesmo deve contemplar as atualizações regulamentares entretanto ocorridas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou as obras que têm vindo a ser feitas na cidade, têm como mote a mobilidade e, conseqüentemente, a inibição da circulação de viaturas no centro. Deu como exemplos a requalificação da Avenida General Silveira, os elevadores, a adaptação de passadeiras ajustadas a pessoas com dificuldade de mobilidade, entre outras; a futura requalificação da EN 15 também está a ser pensada nesta lógica. Lamentavelmente, durante muitos anos, Amarante não teve em conta a mobilidade das pessoas na cidade. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira pediu ao Senhor Presidente que lhe fosse facultada informação sobre as seguintes questões: ponto de situação do PERSU 2030; a avaliação do funcionamento das Termas de Amarante e do Cine-Teatro; disponibilização dos apoios, no âmbito das medidas de coesão social, uma vez que não foram colocados na plataforma, desde abril do corrente ano. -----

-----Finalmente, sugeriu que o Município aderisse aos apoios previstos nas iniciativas *Drive Urban Transitions* e ao *European Urban Initiative*, relacionadas com o desenvolvimento urbano sustentável, as quais têm avisos de candidaturas

em aberto.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou se os valores resultantes da cobrança da taxa turística já foram distribuídos pelas freguesias. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os valores só começaram a ser entregues recentemente ao Município, mantendo o compromisso de os distribuir pelas freguesias, cujos critérios estão a ser preparados para submeter à aprovação desta Câmara Municipal.-----

-----**II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 445/2024 – **Turnos das farmácias de Amarante para o ano de 2025** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 21571/2024/10/01).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15 de outubro de 2024, relativo ao parecer favorável sobre as escalas dos turnos das farmácias de Amarante, para o ano de 2025.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 446/2024 – **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para “Requalificação da Alameda Teixeira de Pascoaes”** – Discussão e autorização prévia do investimento – (Registo n.º 4317/2024/05/27).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 17 de outubro de 2024, e do DAG, da mesma data, por unanimidade, deliberou submeter à Assembleia Municipal a discussão e autorização prévia do investimento de Requalificação da Alameda Teixeira de Pascoaes.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 447/2024 – **Décima primeira alteração orçamental – Terceira alteração modificativa (revisão) aos documentos previsionais do ano 2024** – (Registo n.º 8792/2024/10/17).--

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 17 de outubro de 2024, e do DAG, da mesma data, por maioria, deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da décima primeira alteração orçamental – terceira alteração modificativa (revisão) aos documentos previsionais do ano 2024, para efeitos da

alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, em coerência com o sentido de voto exposto na votação das Grandes Opções do Plano para 2024. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 448/2024 – **Zona de Acolhimento Empresarial de Vila Meã** – Aquisição de parcelas de terreno – (Registo n.º 8795/2024/10/17). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DSJF, da DFP e do DAG, todas de 17 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou submeter à Assembleia Municipal a autorização para aquisição de 72 (setenta e duas) parcelas de terreno, na freguesia de Vila Meã, cujo valor global estimado é de 1.950.000€ (um milhão novecentos e cinquenta mil euros), destinadas a criação de zona de acolhimento empresarial, no exercício da competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 449/2024 – **Projeto de execução do intercetor do Tâmega – Troço entre a Ponte de São Gonçalo e o Parque de Lazer da Costa Grande (Amarante)** – Reconhecimento de Relevante Interesse Público (RIP) – (Registo n.º 8697/2024/10/15). -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que se trata de um projeto que vem de, há 20 anos. Com a sua execução, serão demolidas as estações elevatórias existentes. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 15 de outubro de 2024, e do DPPGT, de 16 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para reconhecimento de relevante interesse público municipal da obra de “Execução do intercetor do Tâmega – Troço entre a Ponte de São Gonçalo e o Parque de Lazer da Costa Grande (Amarante)”. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 450/2024 – **Normas gerais de participação nas ações de formação de vinhos e gastronomia da Academia UVVA** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 8337/2024/10/03). -----

-----"Exmo. Sr. Presidente da C.M. Amarante, Dr. José Luís Gaspar,-----

-----Atento o teor da informação que antecede do Chefe da InvestAmarante, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa., o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal." -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira sugeriu que o Município aposte na vitivinicultura sustentável, disponibilizando serviços de apoio técnico. No país, só há vinte e duas empresas do setor com certificação de sustentabilidade. A solução poderá passar pelo recurso a empresas credenciadas.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal mostrou abertura, mas gostaria de ter indicação dos valores cobrados pelas empresas credenciadas para o efeito, para estudar esta situação, uma vez que o Município não tem resposta nesta área. Esta ação poderá começar por uma campanha de sensibilização junto dos produtores, para lhes explicar os critérios e o interesse em aderir à certificação de sustentabilidade. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal afirmou que o Município tem tido essa preocupação, dando como exemplo a certificação de sustentabilidade na área da doçaria conventual, onde a adesão não tem correspondido às expectativas, mas deve ser o caminho a seguir. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17 de outubro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da InvestAmarante, de 03 e 04 de outubro de 2024, e, assim, aprovar as normas gerais de participação nas ações de formação de vinhos e gastronomia da Academia UVVA. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 451/2024 – **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social** – Prestações pecuniárias de carácter eventual – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8082/2024/09/26).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de outubro de 2024, através do qual deliberou aprovar o reforço da GOP A.14/2023, no montante de 20.000€ (vinte mil euros), e autorizar o pagamento das prestações pecuniárias de carácter eventual, no valor de 5.273,28€ (cinco mil, duzentos e setenta e três euros

e vinte e oito cêntimos).-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 452/2024 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva Marão Trail para realização da prova “Desafios Cumes do Marão”** – Aprovação da minuta do contrato-programa – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 22507/2024/10/11).-----

-----Atenta a informação antecedente e a deliberação n.º 401/2024, da reunião de Câmara, de 17/09/2024, venho, novamente, e após removidos os condicionalismos climatéricos que impossibilitaram a realização do mesmo na data anterior, colocar à aprovação pela Câmara Municipal a proposta de apoio financeiro para a realização do Desafio Cumes do Marão, de acordo com a informação técnica.

-----Para tanto remeto ao Sr. Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião.-----

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos”* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 16 de outubro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, da mesma data, e, assim, aprovar a alteração da minuta do contrato-programa, aprovada na reunião de 17 de setembro de 2024, através da deliberação n.º 401/2024, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 453/2024 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Fridão Sem Limites para realização da prova “Sem Limites Trail – Aldeias Vale do Olo”** – Aprovação da minuta do contrato-programa – Proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 14746/2024/07/01).-----

----- “I -----

-----A Associação Fridão Sem Limites, com sede na rua de São Faustino, n.º 1342, na freguesia de Fridão, concelho de Amarante, com o NIF n.º 510897444, é uma organização cultural, associativa e ambiental, sem fins lucrativos, com sede na Freguesia de Fridão, concelho de Amarante, com atletas de Trail, BTT e Ciclismo. --

-----Criada em 2013, esta associação tem como principal objetivo fomentar prática do desporto na natureza, promovendo, divulgando e sensibilizando para a importância da preservação e conservação do nosso património natural e paisagístico. -----

----- "II-----

-----No âmbito do plano de atividades para 2024, a Associação Fridão Sem Limites tem prevista a realização de um evento desportivo de Trail Running, que decorrerá na Serra da Meia Via e no Vale do Rio Olo, no dia 20 de outubro de 2024. A realização deste género de eventos constitui, ainda, uma excelente forma de promover e divulgar as diferentes unidades de turismo rural e de habitação, bem como os pequenos e típicos comércios, contribuindo desta forma para o desenvolvimento sustentado da área das Fraldas do Marão.

----- "III -----

-----A atividade referida consta na agenda do programa Amarante Cidade Desportiva, e vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, promovendo e usufruindo dos recursos naturais existentes para a prática desportiva. Tratando-se de uma prova com cariz nacional e que está incluída no Campeonato Nacional de *Trail: Trail Longo*, com a distância aproximada de 31 km (prova Circuito Nacional de *Trail*); *Trail Curto* com a distância aproximada de 16km (prova Circuito Nacional de *Trail Sprint*); e uma Caminhada com a distância aproximada de 10 km.-----

----- "IV-----

-----Assim, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio à realização do evento *Sem Limites Trail*, da Associação Fridão Sem Limites, no montante de € 7.800 (sete mil e oitocentos euros).-----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho, 15 de outubro de 2024. -----

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos*" -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 15 de outubro de 2024, nos

termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 17 e 27 de setembro de 2024, e, conseqüentemente, atribuir um apoio financeiro à Associação Fridão Sem Limites, no montante de 7.800€ (sete mil e oitocentos euros), para a organização e realização do evento “Sem Limites Trail – Aldeias do Vale do Olo”. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar a respetiva minuta e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** – Deliberação n.º 454/2024 – **Protocolo de cooperação entre o Município de Amarante e o Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 8151/2024/09/30).-----

-----“Atenta a informação e proposta, com a qual concordo, coloco à aprovação pela Câmara Municipal a proposta de protocolo de cooperação entre o Município de Amarante e o Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião, de acordo com a informação técnica. -----

-----Para tanto, remeto ao Sr. Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião.-----

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 06 de outubro de 2024, nos termos ali mencionados e de acordo com os fundamentos da informação técnica da DEJD, de 30 de setembro de 2024, e, assim, aprovar celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Amarante e o Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar a respetiva minuta e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever.-----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 455/2024 – **Aceitação de três obras de arte contemporânea** – Autoria de Jaime Isidoro, Stella de Brito e João Califórnia, respetivamente – (Registo n.º 6514/2024/08/01).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações

técnicas do DC, de 18 de setembro de 2024 e 14 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou aceitar a doação das seguintes obras: -----

- Aguarela, s/título, da autoria de Jaime Isidoro; -----
- Carvão sobre papel, s/título, da autoria de Stella de Brito; -----
- Óleo sobre tela, "A Calma", da autoria de João Califórnia. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 456/2024 – **Aceitação de uma obra de arte contemporânea** – Autoria de António Faria – (Registo n.º 7752/2024/09/17). ----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas do DC, de 18 de setembro de 2024 e 14 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou aceitar a doação da obra Desenho Pautado, da autoria de António Faria. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 457/2024 – **Aceitação de uma obra de arte contemporânea** – Autoria de Hélder Carvalho – (Registo n.º 7753/2024/09/17). -

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas do DC, de 18 de setembro de 2024 e 14 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou aceitar a doação da obra Busto de António Cardoso, gesso embebido em resino com patine, da autoria de Hélder Carvalho. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 458/2024 – **Aceitação de duas obras de arte contemporânea** – Autoria de Fernando Lanhas e de Jorge Pinheiro – (Registo n.º 8591/2024/10/10). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas do DC, de 11 e 14 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou aceitar a doação das seguintes obras: -----

- Serigrafia S1 - 68 - 85, datada de 1985, n.º 94/125, com as dimensões de 59,5cm x 48,5cm (sem moldura), da autoria de Fernando Lanhas; -----
- "Estudo para o bispo vermelho", desenho tinta da china s/papel, com as dimensões de 35cmx49cm (com moldura), da autoria de Jorge Pinheiro. -----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 459/2024 – **Plano Municipal de Ação Climática de Amarante** – (Registo n.º 6211/2024/07/24). -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira referiu que o plano poderia ser mais ambicioso, onde o papel do Município se fica pela visão e orientação, deixando para os privados o maior papel. Em termos de objetivos, nota-se uma grande concentração no fotovoltaico e nas viaturas elétricas, quando há mais para além

disso, em termos de mitigação das alterações climáticas. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que esteve recentemente numa reunião, em Odemira, no âmbito da associação Adapt.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, à qual o Município de Amarante pertence, que tem vindo a registar, cada vez mais, novas adesões, como universidades, autarquias, associações ambientais, entre outras. Fez-se acompanhar por técnicos do Município, os quais estão empenhados em trabalhar novos modelos para o concelho. Acredita que, no futuro, esta associação poderá dar grandes contributos para a questão das alterações climáticas e ajudar a fazer lóbi, junto das entidades competentes.-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas da DARH, de 26 de setembro de 2024, e do GTF, de 08 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou submeter à Assembleia Municipal a aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Amarante.-----

-----**FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 460/2024 - **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)** | Relatório de avaliação intercalar | 2024 - (Registo n.º 8667/2023/10/09). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do GAOAQ, de 14 de outubro de 2024, e do DAG, de 17 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar o relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), e, conseqüentemente, remeter o antedito relatório à Assembleia Municipal para que dele tome conhecimento. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 461/2024 – **Correção de traçado de topónimo na União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei** – (Registo n.º 21137/2024/09/25). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a correção do traçado do topónimo denominado de “Rua da Costa”, na União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas do DPPGT, de 10 de outubro de 2024, bem como da proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 462/2024 – **Correção de traçado de topónimo na Freguesia de Padronelo** – (Registo n.º 21952/2024/10/04).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a correção do traçado do topónimo denominado de “Viela da Devesa”, na Freguesia de Padronelo,

nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas do DPPGT, de 10 de outubro de 2024, bem como da proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 463/2024 – **Aquisição de gás natural canalizado** – Homologação dos relatórios preliminar e final, adjudicação do fornecimento e aprovação da minuta do contrato – Ratificação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 7276/2024/09/03). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, respetivamente, de 08 de outubro de 2024, que aprovou a homologação dos relatórios preliminar e final, a adjudicação do fornecimento e a minuta do contrato, e de 09 de outubro de 2024, que aprovou a alteração da referida minuta do contrato.-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 464/2024 – **Aquisição de energia elétrica (BTE e MT) para o 1.º semestre do ano civil de 2023** – Liberação da caução – (Registo n.º 21931/2024/10/04).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a liberação da caução referente à “Aquisição de energia elétrica (BTE e MT) para o 1.º semestre do ano civil de 2023”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 07 e 08 de outubro de 2024, da DFP, de 17 de outubro de 2024, e do DAG, de 17 de outubro de 2024, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 465/2024 – **Aquisição de serviços de fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo e do secundário do Município de Amarante** – Liberação da caução – (Registo n.º 21645/2024/10/06).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a liberação da caução referente à “Aquisição de serviços de fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo e do secundário do Município de Amarante”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 02 de outubro de 2024, da DCPA, de 08 de outubro de 2024, da DFP, de 17 de outubro de 2024, e do DAG, de 17 de outubro de 2024, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**ESTUDOS E PROJETOS** – Deliberação n.º 466/2024 – **Remodelação da antiga Estação Ferroviária de Amarante** – Aprovação do projeto de execução – (Registo n.º 8670/2024/10/14). -----

-----Por decisão do senhor Presidente da Câmara Municipal, o presente assunto foi retirado da ordem do dia, devendo ser presente a próxima reunião. -----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 467/2024 – **Climatização do Museu Municipal Amadeo de Sousa-Cardozo** – Aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada – (Registo n.º 6434/2023/10/14). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 14 de outubro de 2024, deliberou: -----

1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão coordenada pela DTP e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP; -----
2. Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----
3. Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade Monofator (avaliação do preço), com o preço base de 370.000€ (trezentos e setenta mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
4. Designar como júri do procedimento: -----
Presidente: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----
Vogais efetivos: Jorge António dos Santos Coelho Calado, Técnico Superior da DTP, e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----
Vogais suplentes: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM) e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF;
5. Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----
6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e

demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento;-

7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 468/2024 – **Reabilitação da Ex-EB1 de Penedos (Oliveira – Vila Meã) para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada – (Registo n.º 8310/2024/10/03). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 03 e 07 de outubro de 2024, e da DGU, de 07 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou:-----

1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão coordenada pela DTP e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP; -----
2. Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----
3. Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade Multifator [avaliação do preço e de dois fatores de natureza ambiental e ecológica, nos termos previstos na RCM n.º 132/2023 (Taxa de Circularidade e a Taxa de RCD)], com o preço base de 388.000€ (trezentos e oitenta e oito mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----
4. Designar como júri do procedimento: -----
Presidente: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT); -----
Vogais efetivos: Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP);-----
Vogais suplentes: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF; -----
5. Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de

Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----

6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento; -

7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

-----Mais deliberou que os efeitos da decisão agora tomada retroagem à data da respetiva candidatura, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 155.º do CPA. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 469/2024 – **Construção de edifício de habitação multifamiliar com quatro fogos em Louredo (Amarante), ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada – (Registo n.º 8512/2024/10/09).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 09 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou:-----

1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão coordenada pela DTP e pela equipa revisora e consubstanciada no respetivo relatório final de revisão do projeto e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;-----

2. Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----

3. Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade Multifator [avaliação do preço e de dois fatores de natureza ambiental e ecológica, nos termos previstos na RCM n.º 132/2023 e no Aviso n.º 1/CO2-i01/2021 (Taxa de Circularidade e a Taxa de RCD)], com o preço base de 420.000€ (quatrocentos e vinte mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;-----

4. Designar como júri do procedimento: -----
Presidente: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT); -----
Vogais efetivos: Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador



Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP);-----

Vogais suplentes: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF; -----

5. Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----

6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento;

7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

-----Mais deliberou que os efeitos da decisão agora tomada retroagem à data da respetiva candidatura, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 155.º do CPA. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 470/2024 – **Reabilitação das Ex-EB1 da Portela, da Bouça, da Aldeia Velha e de Infesta para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação dos projetos de execução e lançamento da empreitada – (Registo n.º 8676/2024/10/14). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DTP, de 14 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou:

1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma supervisão coordenada pela DTP, alvo de parecer favorável dos serviços competentes (DGU) em termos da verificação da adequabilidade dos projetos aos PMOT vigentes (Futuredoc 8537/2024 INT), e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;-----

2. Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----

3. Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade Multifator [avaliação do preço e de dois fatores de natureza ambiental e ecológica, nos termos previstos na RCM n.º 132/2023 (Taxa de Circularidade e a Taxa de

RCD]], com o preço base de 834.500€ (oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;-----

4. Designar como júri do procedimento: -----
Presidente: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT); -----
Vogais efetivos: Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP);-----
Vogais suplentes: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF; -----
5. Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----
6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento; -
7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 471/2024 – **Reabilitação das Ex-EB1 do Paço (Vila Chã do Marão), da Ovelhinha (Gondar) e da Senhora do Campo (São Simão) para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação dos projetos de execução e lançamento da empreitada – (Registo n.º 8740/2024/10/16). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DTP, de 16 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou:

1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma supervisão coordenada pela DTP, alvo de parecer favorável dos serviços competentes (DGU) em termos da verificação da adequabilidade dos projetos aos PMOT vigentes (Futuredoc 8541/2024 INT) e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;-----
2. Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e

omissões; -----

3. Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade Multifator [avaliação do preço e de dois fatores de natureza ambiental e ecológica, nos termos previstos na RCM n.º 132/2023 (Taxa de Circularidade e a Taxa de RCD)], com o preço base de 983.500€ (novecentos e oitenta e três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----

4. Designar como júri do procedimento: -----
Presidente: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT); -----
Vogais efetivos: Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----
Vogais suplentes: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF; -----

5. Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----

6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento; -

7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.
-----Mais deliberou que os efeitos da decisão agora tomada retroagem à data da respetiva candidatura, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 155.º do CPA. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 472/2024 – **Reabilitação da Ex-EB1 do Roço, do ex-JI da Água Nova e do ex-JI da Cumieira (Figueiró) para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação dos projetos de execução e lançamento da empreitada – (Registo n.º 8768/2024/10/17). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da

informação técnica da DTP, de 17 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou:

1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão coordenada pela DTP, alvo de parecer favorável dos serviços competentes (DGU) em termos da verificação da adequabilidade dos projetos aos PMOT vigentes (Futuredoc 8544/2024 INT) e consubstanciada no respetivo relatório final de revisão do projeto e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP; -----
2. Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----
3. Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade Multifator [avaliação do preço e de dois fatores de natureza ambiental e ecológica, nos termos previstos na RCM n.º 132/2023 (Taxa de Circularidade e a Taxa de RCD)], com o preço base de 966.000€ (novecentos e sessenta e seis mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
4. Designar como júri do procedimento: -----
Presidente: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT); -----
Vogais efetivos: Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP);-----
Vogais suplentes: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF; -----
5. Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----
6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento;
7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.
-----Mais deliberou que os efeitos da decisão agora tomada retroagem à data

da respetiva candidatura, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 155.º do CPA. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 473/2024 – **Reabilitação de diversos edifícios das Juntas de Freguesia para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação dos projetos de execução e lançamento da empreitada – (Registo n.º 8773/2024/10/17). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DTP, de 17 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou:

1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão coordenada pela DTP, alvo de parecer favorável dos serviços competentes (DGU) em termos da verificação da adequabilidade dos projetos aos PMOT vigentes (Futuredoc 8555/2024 INT) e consubstanciada no respetivo relatório final de revisão do projeto e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP; -----
2. Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----
3. Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade Multifator [avaliação do preço e de dois fatores de natureza ambiental e ecológica, nos termos previstos na RCM n.º 132/2023 (Taxa de Circularidade e a Taxa de RCD)], com o preço base de 778.000€ (setecentos e setenta e oito mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----
4. Designar como júri do procedimento: -----
Presidente: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT); -----
Vogais efetivos: Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----
Vogais suplentes: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF; -----
5. Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e

impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----

6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento; -

7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

-----Mais deliberou que os efeitos da decisão agora tomada retroagem à data da respetiva candidatura, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 155.º do CPA. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 474/2024 – **Reabilitação da Casa da Quinta da Igreja (Figueiró) para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada – (Registo n.º 8703/2024/10/15). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DTP, de 15 de outubro de 2024, por unanimidade, deliberou:

1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão, coordenada pela DTP, e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP; -----

2. Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----

3. Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade Multifator [avaliação do preço e de dois fatores de natureza ambiental e ecológica, nos termos previstos na RCM n.º 132/2023 (Taxa de Circularidade e a Taxa de RCD)], com o preço base de 554.000€ (quinhentos e cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;

4. Designar como júri do procedimento: -----

Presidente: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT); -----

Vogais efetivos: Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP);-----

Vogais suplentes: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da DSJF; -----

5. Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----
6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento;
7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

-----Mais deliberou que os efeitos da decisão agora tomada retroagem à data da respetiva candidatura, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 155.º do CPA. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 475/2024 – **Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais** – Lote 1 – Apresentação de documentos – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; Lote 3 - Aprovação do plano de segurança e saúde; Lote 4 – Aprovação do plano de segurança e saúde e do plano de sinalização temporária – (Registo n.º 3673/2024/05/08). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 08 de outubro de 2024, através do qual foi concedido um prazo de cinco dias, para que o adjudicatário se pronuncie quantos aos factos descritos na informação do DAG, de 08 de outubro de 2024, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 86.º do CCP. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DARH, de 01 e 08 de outubro de 2024, respetivamente, aprovar:-----

- a) Lote 3 - Plano de segurança e saúde; -----
- b) Lote 4 - Plano de segurança e saúde e plano de sinalização temporária. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 476/2024 – **Construção de edifício de habitação multifamiliar em Ataíde (Vila Meã), ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação de esclarecimentos prestados e de lista de erros e/ou omissões – Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 7972/2024/09/25).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de outubro de 2024, relativo à análise dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões ao Caderno de Encargos do concurso público CP/38/2024.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 477/2024 – **Alargamento do campo sintético de futebol de 11 do Amarante** – Aprovação de esclarecimentos prestados e rejeição de lista de erros e/ou omissões – Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 8338/2021/10/21).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de outubro de 2024, relativo à análise da lista de erros e omissões ao Caderno de Encargos do concurso público CP/37/2024.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 478/2024 – **Requalificação e Modernização da EB 2, 3 de Amarante (1.ª Fase)** – Liberação faseada da caução – (Registo n.º 21258/2024/09/26).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Requalificação e Modernização da EB 2,3 de Amarante (1.ª Fase)”, e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 479/2024 – **Reabilitação e ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos** – Liberação faseada da caução – (Registo n.º 17797/2024/08/08).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Reabilitação e ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos”, e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 480/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Cedência do Auditório Municipal na Casa da Portela – Requerente: FIDESTRA – Associação para a Formação, Investigação e Desenvolvimento Social dos Trabalhadores – (Registo n.º 22452/20210/10/11).---

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 793,20€ (setecentos e noventa e três euros e vinte cêntimos), nos termos e de acordo com

as informações técnicas da DEJD, de 11 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----O Senhor Vereador Adriano Santos não participou na discussão e votação deste ponto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 481/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Empresarial de Amarante – Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 21349/2024/09/27).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 04 de outubro de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 33,84€ (trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 482/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Rebordelo – (Registo n.º 21925/2024/10/04).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 89,88€ (oitenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DARH, de 04 e 08 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 483/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Requerente: União Desportiva e Cultural de Gondar – (Registo n.º 5378/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de outubro de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 216,50€ (duzentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 484/2024 – **Pedido de isenção do**

pagamento das taxas devidas – Requerente: União de Freguesias de Olo e Canadelo – (Registo n.º 5505/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 324,75€ (trezentos e vinte e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 08 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 485/2024 – **Pedido de certidão de reconhecimento de “Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”** – Requerente: Lúcia Cristina Borges Monteiro – (Registo n.º 631/23 CER).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços municipais, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, por unanimidade, deliberou pelo reconhecimento do “Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local” do Restaurante Zé da Calçada, sito na Rua 31 de Janeiro, 51 e 61, na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 21/2024, de 05.11.2024, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----